Termo nº **626/2022** de aditamento ao contrato nº **603/2019**, que tem por objeto a contratação de empresa para execução dos serviços: LOTE 2: Coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos da saúde – séptico (Grupos A, B e E) e carcaças de animais de pequeno e médio porte.

Por este termo e na melhor forma de direito, com fulcro no art. 57, Inc. II, da Lei nº 8.666/93, devidamente atualizada, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.522.967/0001-34, com sede na Rua Miguel Prisco, nº 288, Centro, Ribeirão Pires - SP, denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário de Zeladoria e Manutenção Urbana, Sr. Julio César dos Santos e de outro lado a empresa **SANURBAN SANEAMENTO URBANO E CONSTRUÇÕES S/A**, estabelecida na Avenida Guaraciaba, n.º 340, bairro Sertãozinho, Mauá - SP, CEP 09370-840, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 50.138.627/0001-81, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Napoleão Pestana, portador da cédula de identidade RG n.º 21.911.945-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º 131.903.588-42, resolvem aditar o termo de contrato nº 603/2019 firmado em 18/11/2019 e aditamentos nº 547/2020 firmado em 17/11/2020 e nº 521/2021 firmado em 17/11/2021, nos termos do Processo Administrativo nº 7872/2019.

- 1. O presente termo de aditamento tem por objeto:
- 1.1. Prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com vigência de 18/11/2022 a 17/11/2023.
- 1.2. Reajustar o valor do contrato conforme cálculos elaborados pelo setor de Contabilidade (fls. 581) em aproximadamente **7,6219%** (sete vírgula seis dois um nove por cento), com base no IPC-FIPE, passando o valor total do contrato de **R\$ 951.300,41** (novecentos e cinquenta e um mil, trezentos reais e quarenta e um centavos), para **R\$ 1.023.807,57** (um milhão, vinte e três mil, oitocentos e sete reais e cinquenta e sete centavos), conforme planilha anexa.
- 2. As despesas com o presente aditamento serão cobertas com recursos classificados nas dotações orçamentárias sob as rubricas nº 3.3.90.39.00 15.452.0019.2.195 e 3.3.90.39.00 15.452.0019.2.196.

- 3. Os termos do presente aditamento estão em conformidade com o parecer exarado à fls. 588/591 do processo que deu origem a este termo.
- 4. As demais cláusulas do contrato originário ficam ratificadas, firmando-se o presente na presença de duas testemunhas também signatárias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES, 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

JULIO CESAR DOS SANTOS Secretário de Zeladoria e Manutenção Urbana

SANURBAN SANEAMENTO URBANO E CONSTRUÇÕES S/A. Marcelo Napoleão Pestana RG n.º 21.911.945-4

| TESTEMUNHAS: | |
|--------------|-----|
| 1) | 2) |
| RG: | RG: |

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires.

CONTRATADO: Sanurban Saneamento Urbano e Construções S/A.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 603/2019

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços: LOTE 2: Coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos da saúde – séptico (Grupos A, B e E) e carcaças de animais de pequeno e médio porte.

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela <u>contratante</u> estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2° das Instruções n°01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s); e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ribeirão Pires, 17 de Novembro de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Luiz Gustavo Pinheiro Volpi

Cargo: Prefeito Interino CPF: 107.716.268-51

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Julio Cesar dos Santos

Cargo: Secretário de Zeladoria e Manutenção Urbana

CPF: 264.813.868-45

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

| Pela contratante: Nome: Julio Cesar dos Santos Cargo: Secretário de Zeladoria e Manutenção Urbana CPF: 264.813.868-45 |
|---|
| Assinatura: |
| Pela contratada: Nome: Marcelo Napoleão Pestana Cargo: Procurador CPF: 131.903.588-42 |
| Assinatura: |
| ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE: Nome: Julio Cesar dos Santos Cargo: Secretário de Zeladoria e Manutenção Urbana CPF: 264.813.868-45 |
| Assinatura: |
| GESTOR(ES) DO CONTRATO: Nome: Julio Cesar dos Santos Cargo: Secretário de Zeladoria e Manutenção Urbana CPF: 264.813.868-45 |
| Assinatura: |